



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 031/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. Marcondes Paulo da Silva, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 15 de outubro de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº031/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	321/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR MAIORIA DE VOTOS O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. JAILSON ALBANO DA SILVA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 261-A, II, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	DO	323/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MANUELA DA NÓBREGA ALVES PARXEDES
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ERICK ARRUDA MACHADO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, SR. TOBIAS MARQUES DE MELO FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		TAÇA FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	DO	325/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ERICK ARRUDA MACHADO (Denunciante e Oficiante na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

		sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU. Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR MAIORIA DE VOTOS O TECNICO DA EQUIPE SANTA CRUZ E. CLUBE, SR. GIRLENO LEONARDO PEREIRA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO		327/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FREDERICO BANDEIRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE JARDIM S. CLUBE, SR. MACKSUEL FERREIRA ALVES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TECNICO DA EQUIPE JARDIM S. CLUBE, SR. JOSÉ HAROLDO FILHO FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		3ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), RODRIGO CARVALHO AZIN, RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA E MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES. Procurador presente ARICK ARRUDA MACHADO. Defensores dativos presentes: FERNANDO COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 16 de OUTUBRO de 2012. Fortaleza, 16/10/2012.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE